

# Lei n.º 100 do orçamento para 1914.

Abamara Municipal de Piracicaba deoreta a seguinte lei n.º 100. -

## Do orçamento para 1914.

### Capítulo I.

### Da Receita.

Art.º 1.º - A receita geral do município de Piracicaba, para o ano financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1914, é orçada na quantia de R. 355.310.000, proveniente dos títulos e impostos seguintes:

Imposto predial	61 500 000
Taxa de exgatos	21 000 000
Imposto de industrias e profissões	151 000 000
- " - " - matadouro	45 000 000
- " - " - café	7 800 000
- " - " - publicidade	1 000 000
- " - " - licenças	3 500 000
- " - " - aferições	3 000 000
- " - " - alinhamentos	800 000
Taxa de inhumações e concessão de terrenos para sepulturas	7 000 000
- " - de aforamentos	600 000
Multas	1 500 000
Serviços de exgatos	10 000 000
Receita do mercado	6 500 000
Dividas activas	20 000 000
A receber do Governo do Est. p. a taxa J. Alf.º	3 840 000
	<b>344 040 000</b>

Transp. e

Arrecder do Governo do Est. p. a conservação das estradas de Lameira N. Claro e S. Bárba	344.040.000
Impostos do districto de pair de Berg:	4.070.000
Imposto predial	600.000
- " - de industrias e profissões	5.000.000
- " - " - Café	1.200.000
- " - " - inhumações	400.000
<b>Total</b>	<b>355.310.000</b>

Capitulo II.

Da Despesa.

Art. 2.º - A despesa geral do municipio de Piraicubão, para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1914, é fixada na quantia de R. 355.310.000, que o prefeito municipal é autorizado a empregar nos servicos seguintes:

§ 1.º Instrução publica:

Para escolas municipais de bairros	14.400.000	
- " - " - mixto da cidade	1.800.000	
- " - " - Igualitaria	1.000.000	
- " - " - Beneficente Operarios	1.800.000	
- " - " - C. C. de Jesus	600.000	
- " - extraordinarios	1.000.000	20.600.000

§ 2.º Subvencões:

A Santa Casa de Misericórdia	3.600.000	
Para deligencias policiaes e escrivão	2.400.000	
- " - alug. dos predios p. postos policiaes	480.000	
- " - o Asylo da Velhice e Beneficid.	1.200.000	
- " - a Univer. Popular	600.000	
- " - pajam. de 4 guardas nocturnos	2.880.000	
- " - o Asylo de Orphans	1.200.000	12.360.000
Segue		32.960.000

Transp. <sup>e</sup>				
§ 3.º -	Contractos:			32 960 000
	Para pagam. <sup>to</sup> da iluminação pub. <sup>a</sup>	58 000 000		
	- " - do actos officiaes	2 400 000		
	- " - do prelio e de fumaça ban. <sup>a</sup>	3 000 000	63 400 000	
§ 4.º -	Higiene municipal:			
	Para remoção do lixo	18 000 000		
	- " - irrigação da cidade	8 000 000		
	- " - varredura de ruas	10 000 000		
	- " - desinfecções e extraordinari. <sup>os</sup>	2 000 000		
	- " - auxilio ao f. hyg. <sup>e</sup> estadual	1 200 000	39 200 000	
§ 5.º -	Diversos of. <sup>s</sup> :			
	Para expediente da camara	4 000 000		
	- " - musica no jardim	3 600 000		
	- " - causas da camara	1 000 000		
	- " - pagam. <sup>to</sup> de varias custas	4 000 000	12 600 000	
§ 6.º -	Eventuales:			
	Para pagam. <sup>to</sup> de desp. <sup>as</sup> não previstas			5 000 000
§ 7.º -	Ordenados e gratificações:			
	As Secretario da camara	4. 800 000		
	- " - ajudante do procurador	3 600 000		
	- " - auxiliar - " - - " -	1 200 000		
	- " - administrador do mercado	3 000 000		
	- " - dois serventes - " - - " -	2 400 000		
	- " - tres fiscaes da Camara	6 480 000		
	- " - fiscal de vehiculos	2 160 000		
	- " - zelador do cemiterio	2 400 000		
	- " - " - dos relógios publicos	240 000		
	- " - port.º e aferidor	1 860 000		
	- " - feitor de obras publicas	2 400 000		
	- " - administrador matad. <sup>o</sup>	3 000 000		
		33 540 000	153 160 000	

Transp. <sup>e</sup>	33 540 000	153 160 000
Aszelador do matadouro	2 400 000	
Para pagam <sup>to</sup> dos operarios matad <sup>o</sup>	7 200 000	
So Inspector Municipal	2 400 000	
So Prefeito Municipal	4 800 000	
So provedor: 4% s. <sup>e</sup> 200:000/000 e mais 2% sobre o excedente	10 818 000	61 158 000

§ 8.º - Juros:

So Hospital de S. Lazaro	2 047 900	
Para pagam <sup>to</sup> do amp. <sup>o</sup> anterior pela ban <sup>a</sup>	32 000 000	34 047 900

§ 9.º - Obras publicas:

Para conservacão de estradas municip <sup>is</sup>	20 000 000	
- " - " - das estradas de Linsivco R. claro e S. Barbaro	4 070 000	
- " - " - dos largos municipaes	13 440 000	
- " - capinaçõs calçadas e sarjetas	8 000 000	
- " - passagem em balsa em J. Alfredo	3 840 000	
- " - conservacão do cemiterio	2 400 000	
- " - desenvolvimento da rede de esgotos	15 000 000	
- " - extirpaçõs de ferrugens	3 000 000	
- " - obras publicas em geral	30 294 100	100 044 100

§ 10.º - Despesas do dist.<sup>o</sup> Burg<sup>da</sup>:

Para 2 escolas	3 600 000	
So fiscal	1 440 000	
Para obras publicas	1 260 000	
- " - illuminaçõs publicas	600 000	6 900 000

355 310 000

Disposicoes permanentes:

Art. 3.º - Fica elevado o im-  
posto do matadouro que  
será cobrado nesta propor-  
çãõ: -

Por cabeça de bovinos . . . . . 94000  
 -" - -" - vitellos . . . . . 44500  
 -" - -" - suínos . . . . . 34000  
 -" - -" - lanigero ou caprino . 24000

Arto 4.º - Fica reduzido de 2:5204000 a 2:4004000 o ordenado do zelador do mata-douro.

Disposições Geraes:

Arto 5.º - Continuarão em vigor as disposições geraes e permanentes dos decretos anteriores, nas partes implícitas ou explicitamente não reogadas por esta lei. -

Arto 6.º - Reogam-se as disposições em contrario.

Acta das sessões da Camara Municipal de Pivaciocaba, 6 de Novembro de 1913. -

João Ahees Corrêa de Toledo - Fernando Tebeliano da Costa - Antonio de Paula Leite Filho - Dr. Gorgelano Terraz do Amaral - José Altonho Padre - Melaro de Azevedo - Antonio Corrêa Terraz - Henrique Brasileiro Pinto de Almeida - Aguilino José Pacheco. -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta compete, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como na mesma se contém. Ou, Arthur Vaz, Secretario da Camara Municipal, a escrevi. -

Pivaciocaba, 6 de Nov. de 1913. - O Prefeito Municipal Fernando Tebeliano da Costa - O Secretario - Arthur Vaz